



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-970  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

### GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2017/2020

### LEI Nº. 036/2018

21/08/2018

**SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR CASCALHAMENTO NA ESTRADA RURAL DO MARMELEIRO, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar o cascalhamento da estrada rural localizada na linha Pechinski, coordenadas UTM 371347.00 m E; 7205922.00 m S até 373165.00 m E; 7205129 m S, denominada “Estrada do Marmeleiro”, até a divisa com o Município de Marquinho.

**Art. 2º** - Os serviços a que se refere o artigo anterior serão realizados a partir da aprovação da presente Lei, podendo o Município executar os serviços com maquinário próprio ou de terceiros, neste caso a partir de processo licitatório para a sua contratação.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, em 21 de agosto de 2018.

**JONATAS FELISBERTO DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicação, com assinatura, feita no *Jornal Correio do Povo do Paraná*  
Edição nº 2964 – de 23/08/2018.**